

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA DAS COMISSÕES

Nos termos da Resolução nº 14/2020 e do Ato da Mesa nº 123/2020, informo que as reuniões da comissão realizadas por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR) obedecerão às seguintes regras:

1. A convocação das reuniões será realizada por meio do sistema *Infoleg Comunica*, que envia automaticamente e-mail para os membros da Comissão e para as lideranças partidárias;
2. A agenda de reuniões poderá ser consultada no sistema *Infoleg Comunica*, na página da Comissão na internet e no app *Infoleg*, instalado nos telefones celulares dos Deputados;
3. A da ata da sessão anterior terá sua leitura dispensada e o expediente será divulgado aos membros do colegiado pela Secretaria da comissão;
4. As reuniões deliberativas terão duração máxima limitada ao estabelecido no art. 24-B do Ato da Mesa nº 123/2020;
5. Somente Deputados, servidores da Secretaria da Comissão e palestrantes convidados poderão ter acesso à plataforma de videoconferência das reuniões;
6. As reuniões serão transmitidas ao vivo na página da Comissão na internet, no app infoleg celular e no canal da Câmara dos Deputados no Youtube;
7. As audiências públicas e demais eventos deverão ser realizados de forma virtual, preferencialmente às segundas e sextas-feiras;
8. Representantes de organizações e de entidades interessados em participar de uma reunião deverão solicitar autorização na respectiva Secretaria da Comissão pelo e-mail ***cdh@camara.leg.br***;
9. É altamente recomendável a participação remota dos membros da Comissão para evitar a aglomeração de pessoas no recinto do plenário.
10. O registro de presença, que será aberto uma hora antes do início da reunião, deverá ser feito por meio do app *Infoleg* e será válido para toda a reunião;
11. O recebimento de proposições (emendas, pareceres, requerimentos a serem pautados etc.) será feito exclusivamente pelo *Infoleg Autenticador*;
12. Os requerimentos procedimentais (inversão da pauta, retirada de pauta, adiamento de discussão etc.) e destaques deverão ser enviados pelo e-mail *sdr* do deputado (sdr.nomeparlamentar@camara.leg.br) ou e-mail *sdr* da liderança para a caixa postal *sdr* da comissão sdr.cdhm@camara.leg.br a partir de uma hora antes do início da reunião; no campo assunto do e-mail deve ser inserida a palavra

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

“Destaque” no caso de destaques ou “Requerimento” no caso dos demais requerimentos.

13. No caso de requerimento procedural de autoria coletiva, cada subscritor deverá enviar e-mail, utilizando sua caixa postal pessoal específica (sdr.nomeparlamentar@camara.leg.br), para o e-mail *sdr* da comissão sdr.cdhm@camara.leg.br com referência expressa à proposição apoiada, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail enviado, em texto idêntico ao apoiado; no campo assunto do e-mail deve ser inserida a palavra “Requerimento”.
14. A inscrição para uso da palavra para discussão e encaminhamento das matérias, que poderá ser feita a partir de uma hora antes do início da reunião, será realizada por meio do *app Infoleg*;
15. A solicitação para fazer comunicação de liderança deverá ser feita oralmente. Os líderes deverão encaminhar a respectiva delegação, com antecedência, utilizando a caixa postal *sdr* (sdr.lid.partido@camara.leg.br), para o e-mail sdr.cdhm@camara.leg.br; no campo assunto do e-mail deve ser inserida a palavra “Delegação”.
16. A ferramenta disponível para pedir a palavra, presente na plataforma de videoconferência será utilizada exclusivamente para a formulação de questão de ordem ou reclamação;
17. O inteiro teor das matérias constantes da pauta encontra-se disponível no sistema Pauta Eletrônica, disponível no endereço www.camara.leg.br/pautaeletronica. É recomendável o acesso a esse sistema para leitura do parecer e acompanhamento da pauta da reunião.

Deputado Carlos Veras
Presidente